



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 3342

de 29/05/25 FL.

Visto

PORTARIA N.º 417, DE 29 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal em decorrência do falecimento de familiar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Art. 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital n.º 4577/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por 7 (sete) dias consecutivos, no período compreendido de 26 de maio a 1º de junho de 2025, para a servidora **Joyce Catharine Hoppe**, matrícula funcional n.º 95176/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência do falecimento de familiar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO